



CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ
GABINETE DA VEREADORA
MARIA CRISTINA COIMBRA MUTRAN
E-mail: cristinamutrancmm@gmail.com

1

ANTEPROJETO DE LEI Nº.....

**“DISPÕE SOBRE O PROGRAMA DE APOIO A
GERAÇÃO DE EMPREGO PARA JOVENS E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

No uso das atribuições que nos confere o Regimento Interno desta Casa de Leis, estamos submetendo à apreciação do Plenário o seguinte Anteprojeto de Lei.

Art. 1º - Fica instituído, através do Poder Executivo, o Programa de Apoio a Geração de Emprego Para Jovens, destinado aos jovens de 16 a 21 anos residentes no município.

Art. 2º - O Programa é destinado a incentivar a geração de empregos para a população jovem do município, tendo como principais objetivos:

- a) ser um instrumento efetivo na diminuição das taxas de desemprego na juventude;
- b) ir ao encontro das necessidades da juventude, construindo políticas públicas de geração de emprego e renda;
- c) capacitar e qualificar jovens para o mercado de trabalho através de palestras, cursos, seminários, oficinas, debates e testes vocacionais;
- d) gerar condições de empregabilidade, desenvolver aptidões, preparar e encaminhar o jovem ao primeiro emprego;
- e) garantir acesso e frequência obrigatória ao aprendizado escolar e atividades compatíveis com o seu desenvolvimento;
- f) incentivar as empresas estabelecidas no município, a oferecerem vagas para estágios e propiciarem contratos de primeiro emprego;
- g) promover estudos sobre cidadania, direitos humanos, informática, direitos trabalhistas e civis na juventude;
- h) preparar o jovem para a elaboração de currículos e para as entrevistas de emprego.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a estabelecer e/ou ampliar os estágios remunerados de jovens participantes deste programa, dentro do serviço público municipal, dando condições de aprendizado, aumentando a possibilidade de emprego, após seus estudos.



CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ
GABINETE DA VEREADORA
MARIA CRISTINA COIMBRA MUTRAN
E-mail: cristinamutrancmm@gmail.com

2

§ 1º - Os jovens estagiários deverão comprovar estarem matriculados e frequentando em qualquer fase do processo educacional, cursos profissionalizantes, ensino médio, ou ensino superior.

§ 2º - O Executivo Municipal estabelecerá as áreas e as funções que poderão receber os estagiários, bem como as competências e os pré-requisitos que os mesmos devem ter, para ocupá-las.

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar parcerias, celebrar contratos e convênios com entidades, empresas, instituições, órgãos de governos e fundações para desenvolvimento de projetos e atividades, voltados para a execução deste programa de apoio à geração de empregos.

§ 1º - Os convênios com empresas de iniciativa privada se darão pelo período de 1 (um) ano, renováveis por igual período.

§ 2º - As empresas parceiras se comprometerão a oferecerem um determinado número de vagas para empregos ou estágios remunerados, a jovens entre 16 e 21 anos residentes nesta cidade, dando prioridade ao jovem em seu primeiro emprego.

§ 3º - O Poder Executivo criará um selo de identificação às empresas participantes deste programa de geração de empregos e dará ampla divulgação dessas parcerias para conhecimento da população e estímulo a um número cada vez maior de adesões.

Art. 5º - As despesas decorrentes da aplicação desta lei, correrão por conta de dotação orçamentária vigente, suplementadas se necessárias.

Art. 6º - O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 30 (trinta) dias da publicação.

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ, Estado do Pará, 07 de dezembro de 2017

MARIA CRISTINA COIMBRA MUTRAN
Vereadora-PMDB



CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ
GABINETE DA VEREADORA
MARIA CRISTINA COIMBRA MUTRAN
E-mail: cristinamutrancmm@gmail.com

3

JUSTIFICATIVA

Muitos são os jovens que estão a procura de seu primeiro emprego, mas poucos são aqueles que estão preparados para enfrentar o desafio de ingressar no mercado de trabalho.

Hoje com a existência de modernos e dinâmicos processos seletivos e grande concorrência, infelizmente notamos o despreparo e a falta de conhecimento desses jovens.

Para uma entrada bem sucedida na vida profissional, é fundamental ampliar os conhecimentos, aprender a elaborar corretamente um currículo, saber portar-se diante de uma entrevista, além de tantas outras exigências do mundo atual.

Com esse projeto, nosso município estará criando um programa específico para o preparo dos jovens na busca de seu primeiro emprego. Estará também ampliando as chances de nossa juventude conseguir com menos dificuldade, o tão sonhado emprego.

Os estágios remunerado sendo um instrumento imprescindível para o jovem em seu aprendizado passarão a ser oferecido em maior número, o que muito contribuirá para a empregabilidade da população jovem de nossa cidade.

MARIA CRISTINA COIMBRA MUTRAN
Vereadora-PMDB